



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25/2022

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **ELIANE O GREFIN**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

A Notificada foi vencedora do Pregão Eletrônico n. FMS 30/2021, razão pela qual foi firmado o Contrato n. FMS 63/2021, o qual teve por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados através de link de internet, a ser instalado nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde no Município de Canoinhas.

Entretanto, de acordo com o relatado no Memorando n. 4.983/2022 pelo Centro de Processamento de Dados do Município, a Notificada não estava cumprindo de forma integral suas obrigações contratuais, considerando as recorrentes quedas de internet e a instabilidade do fornecimento do serviço, além da dificuldade de comunicação com a assistência técnica.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a Notificação Extrajudicial n. 25/2022, a qual concedia prazo à Notificada para manifestação.

Em sua defesa a empresa alegou que não há qualquer anormalidade na prestação dos serviços contratados. Informou que o local conta com poucos roteadores de tecnologia ultrapassada, o que limita a quantidade do plano contratado além da grande demanda de aparelhos conectados. Quanto à dificuldade de comunicação com a assistência técnica, informaram que os atendimentos são realizados por uma central terceirizada, comprometendo-se a averiguar a situação.

Consta no despacho 3 do Protocolo n. 2.597/2022 que o representante da empresa, juntamente com o responsável pela Central de Processamento de Dados do Município, visitaram algumas unidades de saúde para verificação do problema. Durante a averiguação foi constatado que, embora conste no contrato que a velocidade fornecida deve ser de 200MB, em praticamente todas as unidades, os equipamentos atuais suportam a velocidade máxima de 100MB, o que, por si só, não deveria ocasionar a lentidão nos sites e nos sistemas utilizados.

Por fim, ressaltou-se que para melhorar a rede interna das Unidades será necessário a aquisição de switchs e roteadores gigabit que suportam internet com



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

velocidade acima de 100MB, o que está sendo realizado através do competente procedimento licitatório.

Percebe-se do contexto acima que não se pode afirmar que os problemas relacionados à prestação do serviço ocorreram por culpa exclusiva da empresa, já que a defasagem dos equipamentos do Município também contribuíram para o fornecimento inadequado da internet.

Assim, considerando que o Município está providenciando a compra de novos equipamentos de informática, que poderão melhorar a qualidade e a velocidade da internet fornecida, entendo que, por ora, o presente processo deve ser arquivado, sem prejuízo de nova análise caso haja notícias de que os problemas persistem, inclusive quanto aos relacionados à comunicação com a assistência técnica da empresa.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

DANIELLE LUDKA

Secretária Municipal de Saúde